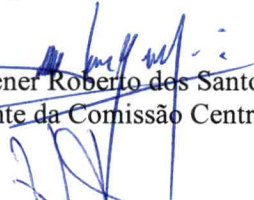





COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 14:00h, a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia se reuniu em sessão pública de licitação para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas junto a **Tomada de Preços nº 009/2023, instruída pelo Processo Administrativo nº 18.371/2023**, tendo por objeto a contratação de empresa para a reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila São Francisco no Município de Açailândia, demandado pela Secretaria Municipal de Saúde. Habilitaram-se as empresas TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ.: 07.413.953/0001-20 e SERVCOM SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 37.113.308/0001-53 (EPP). Compareceu à sessão a representante da empresa TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, senhora Luciane Reis. Não compareceu à sessão o representante da licitante, SERVCOM SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Abertos os envelopes com as propostas elencou-se a seguinte classificação: TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, 1ª classificada com o valor de R\$ 318.725,41. SERVCOM SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, 2ª classificada com o valor de R\$ 358.071,24. Analisado o enquadramento das licitantes verificou-se que não houve incidência de empate ficto nem contratação preferencial por regional, uma vez que a diferença entre a primeira colocada, enquadrada como empresa de médio porte e a segunda enquadrada como empresa de pequeno porte é superior a 10% e considerando que ambas as concorrentes são de Açailândia, respectivamente. Desta forma, fica declarada provisoriamente vencedora do certame a empresa TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, com o valor de R\$ 318.725,41. A proposta de preços da primeira colocada será encaminhada à engenharia para análise e emissão de parecer, que será disponibilizado no Portal da Transparência do Município e logo após inaugurado o prazo para protocolo de recursos administrativos e contrarrazões na forma do art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Wanderson Araújo da Silva, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão de licitação e dos representantes das empresas credenciados. Açailândia/MA, 06 de setembro de 2023.


Wener Roberto dos Santos Moraes
Presidente da Comissão Central de Licitação


Wanderson Araújo da Silva
Membro da Comissão Central de Licitação


Alzileide da Cruz Rodrigues
Membro da Comissão Central de Licitação


TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Luciane Reis

